



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 224/2001**

**AUTORIZA EMPRÉSTIMO DO PRÉDIO DA  
ESCOLA MUNICIPAL EULÁLIA RODRIGUES  
VIEIRA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE  
2001 PARA A SENHORA GLEIVA REGINA  
VIEIRA OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio  
Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

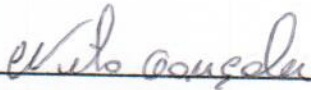
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder  
por empréstimo até o dia 31 de Dezembro de 2001, o prédio da Escola Municipal Eulalia  
Rodrigues Vieira, na localidade do Passos dos Bois, de propriedade desta Prefeitura para a  
Senhora Gleiva Regina Vieira Oliveira, para que a mesma possa morar até que sua casa  
esteja construída.

Art. 2º - Fica a Senhora Gleiva Regina Vieira Oliveira responsável  
pelas despesas de manutenção e conservação do prédio da referida Escola incluindo o  
pagamento de água e luz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2001.**

  
\_\_\_\_\_  
**NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

  
\_\_\_\_\_  
**MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO**  
Assessora de Gabinete



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 350/2001**

**REGULAMENTA A LEI N.º 224/2001 QUE  
AUTORIZA EMPRÉSTIMO DO PRÉDIO DA  
ESCOLA MUNICIPAL EULÁLIA RODRIGUES  
VIEIRA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE  
2001 PARA A SENHORA GLEIVA REGINA  
VIEIRA OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio  
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

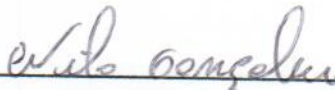
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por empréstimo até o dia 31 de Dezembro de 2001, o prédio da Escola Municipal Eulalia Rodrigues Vieira, na localidade do Passos dos Bois, de propriedade desta Prefeitura para a Senhora Gleiva Regina Vieira Oliveira, para que a mesma possa morar até que sua casa esteja construída.

Art. 2º - Fica a Senhora Gleiva Regina Vieira Oliveira responsável pelas despesas de manutenção e conservação do prédio da referida Escola incluindo o pagamento de água e luz.

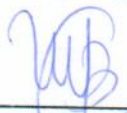
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2001.**

  
\_\_\_\_\_  
**NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

  
\_\_\_\_\_  
**MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO**  
Assessora de Gabinete